



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 07 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3693



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 002/2022)	3
DECRETO (Nº 003/2022)	5
DECRETO (Nº 003/2022) *	8
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021)	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020)	12
SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021)	13
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2019)	14
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2021)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2021)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021)	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021)	18
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)	19
EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)	20
ERRATA EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)	91
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021)	121
NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 122/2021)	122

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 07 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3693

SUMÁRIO



QR CODE

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	125
LICITAÇÕES E CONTRATOS	125
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021)	125
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	126
LICITAÇÕES E CONTRATOS	126
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021)	126

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 002/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público para provimento de
cargos efetivos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para fim de provimento de cargo efetivo, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital n.º 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de Outubro de 2020, e homologado através do Decreto n.º 130/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de Outubro de 2021, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, apresentarem os documentos necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no edital do concurso.

Parágrafo Único. A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP (SAC Municipal), situada no Shopping Valle, telefone 75 3634 2735, e-mail dgp@amargosa.ba.gov.br, que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 14h, de segunda a sexta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
737203	MARLA CAROLINA VIEIRA SOUZA SILVA SANTANA	MÉDICO	40	1
737628	ADRIAN SÃO PEDRO SILVA			2
738727	KELINE SANTOS DE CARVALHO			3
738855	LIZ ARAUJO WOLFOVITCH			4
735173	GEORGE GONÇALVES DOS SANTOS			5
740092	VANEIZA SANTOS OLIVEIRA			6
738962	ANTONIO WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA			7

*Carga horária semanal de trabalho

DECRETO (Nº 003/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público para provimento de
cargos efetivos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para fim de provimento de cargo efetivo, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital n.º 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Novembro de 2020, e homologado através do Decreto n.º 144/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Novembro de 2021, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, apresentarem os documentos necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no edital do concurso.

Parágrafo Único. A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (SAC Municipal), situada no Shopping Valle, telefone 75 3634 2735, e-mail dgp@amargosa.ba.gov.br, que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 14h, de segunda a sexta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
772207-1	LAIS SILVA MATOS	Professor Séries Iniciais	20h	1
770481-4	LILIAN OLIVEIRA ANDRADE			2
769894-0	VIVIANE BARBOSA MACIEL			3
769651-6	LUCIANA SANTANA DA SILVA			4
771018-8	VANESSA DIAS DE LIMA			5
769012-9	JAMILI SOUZA COSTA DAMACENO			6
771930-7	TAMIRES DA SILVA ALVES			7
770681-9	NALIM MOURA SANTOS			8
770532-0	EVANDRO RIBEIRO BISPO			10
771396-7	ROSIANE PEREIRA DE SALES			12

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
769166-3	EDINÉIA JESUS DA CRUZ	Assistente de Classe	40h	1

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
769189-7	GRACIETHE DA SILVA DE SOUZA	Professor de Língua Portuguesa	20h	1
770098-7	GEISSON PEIXOTO ARAÚJO			2
771130-9	RAFAEL MARQUES FERREIRA BARBOSA MAGALHÃE			3
771657-5	SELMA MELO SILVA SANTOS			4
771094-7	TAÍS SANTANA MENDES			5



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

INSCRICAO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
771804-1	WASHINGTON LUIS CHALEGRE DE JESUS	Professor Língua Inglesa	20h	1

INSCRICAO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
769040-5	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Física	20h	1
INSCRICAO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
769981-2	ANDERSON SANTOS MUNIZ DE ARAÚJO	Professor de Geografia	20h	1
770703-9	ARMANDO LUIS DOS SANTOS QUEIROZ			2

INSCRICAO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
770407-3	ANTONIO MEILSON NASCIMENTO SOUZA	Professor de História	20h	1
770751-1	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS PINTO			2

INSCRICAO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
772101-0	SILMARY SILVA DOS SANTOS	Professor de Matemática	20h	1
769175-2	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR			2

INSCRICAO	Nome	Cargo	Carga Horária *	Classificação
769208-0	JEFFERSON SALES DE MOURA	Secretário Escolar	40h	1
769255-3	GISELE DE BRITO LEAL			2
769448-7	CAMILA LIMA DOS SANTOS			3
771496-4	ANTONIO DE SOUZA ALVES DE ARAUJO			4
770563-3	MARILANE RODRIGUES FERREIRA			5

*Carga Horária semanal de trabalho

DECRETO (Nº 003/2022) *



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.925.494/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público para provimento de
cargos efetivos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para fim de provimento de cargo efetivo, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital n.º 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Novembro de 2020, e homologado através do Decreto n.º 144/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Novembro de 2021, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, apresentarem os documentos necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no edital do concurso.

Parágrafo Único. A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (SAC Municipal), situada no Shopping Valle, telefone 75 3634 2735, e-mail dgp@amargosa.ba.gov.br, que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 14h, de segunda a sexta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.925.191/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
772207-1	LAIS SILVA MATOS	Professor Séries Iniciais - Docência	25h	1
770481-4	LILIAN OLIVEIRA ANDRADE			2
769894-0	VIVIANE BARBOSA MACIEL			3
769651-6	LUCIANA SANTANA DA SILVA			4
771018-8	VANESSA DIAS DE LIMA			5
769012-9	JAMILI SOUZA COSTA DAMACENO			6
771930-7	TAMIRES DA SILVA ALVES			7
770681-9	NALIM MOURA SANTOS			8
770532-0	EVANDRO RIBEIRO BISPO			10
771396-7	ROSIANE PEREIRA DE SALES			12

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
769166-3	EDINÉIA JESUS DA CRUZ	Assistente de Classe	40h	1

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
769189-7	GRACIETHE DA SILVA DE SOUZA	Professor Séries Finais - Língua Portuguesa	20h	1
770098-7	GEISSON PEIXOTO ARAÚJO			2
771130-9	RAFAEL MARQUES FERREIRA BARBOSA MAGALHÃE			3
771657-5	SELMA MELO SILVA SANTOS			4
771094-7	TAÍS SANTANA MENDES			6

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
771804-1	WASHINGTON LUIS CHALEGRE DE JESUS	Professor Séries Finais - Língua Inglesa	20h	1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.925.494/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
769040-5	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	Professor Séries Finais - Educação Física	20h	1

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
769981-2	ANDERSON SANTOS MUNIZ DE ARAÚJO	Professor Séries Finais - Geografia	20h	1
770703-9	ARMANDO LUIS DOS SANTOS QUEIROZ			2

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
770407-3	ANTONIO MEILSON NASCIMENTO SOUZA	Professor Séries Finais - História	20h	1
770751-1	ROGERIO LUIZ DOS SANTOS PINTO			2

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
772101-0	SILMARY SILVA DOS SANTOS	Professor Séries Finais - Matemática	20h	1
769175-2	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR			2

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária*	Classificação
769208-0	JEFFERSON SALES DE MOURA	Secretário Escolar	40h	1
769255-3	GISELE DE BRITO LEAL			2
769448-7	CAMILA LIMA DOS SANTOS			3
771496-4	ANTONIO DE SOUZA ALVES DE ARAUJO			4
770563-3	MARILANE RODRIGUES FERREIRA			5

*Carga Horária semanal de trabalho

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.247/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 006/2021, firmado em 19/01/2021, com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, CNPJ **01.570.293/0001-05**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 11 (onze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Renato Andrade Galvão.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.122/2021 **Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2020, firmado em 04/09/2020, com a empresa **TELEUNO PROVEDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.603/0001-47; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Theonas Sampaio Vianna Neto.

ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 6.364 /2021; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 046/2021, firmado em 18/03/2021, com a empresa **BULHÕES COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 14.194.625/0001-46; **Objeto:** Reajuste impondo acréscimo no valor que passará para R\$ 5,15 por litro de combustível, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 6,7%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Geraldo Bulhões de Souza.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.553/2021; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 032/2019, firmado em 27/08/2019, com a empresa **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 22.634.142/0001-43; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Franklin Silva Magalhães.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 038/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 21.302/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1.104/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, DE ACORDO COM ART. 24, INCISO X, DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93; **RATIFICAÇÃO EM:** 14/12/2021, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** ANTONIO DE JESUS AMARAL, CPF:896.613.205-78, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 321, BAIRRO SANTA RITA, AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR. JUAREZ MANOEL DOS SANTOS, CPF: 483.937.035-49, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. E AMPARADA CONFORME A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO). **VALOR:** R\$ 250,00 MENSAIS. **VIGÊNCIA:** 03 MESES, À PARTIR DE 01/01/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2063, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **E PELA CONTRATADA:** ANTONIO DE JESUS AMARAL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 041/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.163/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.107/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, DE ACORDO COM ART. 24, INCISO X, DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93; **RATIFICAÇÃO EM:** 15/12/2021, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADO:** SEVERINO BRITO DOS SANTOS, CPF: 932.560.865-00, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA RUA LOTEAMENTO OLIVEIRA RUA E 91, SANTA RITA, AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA DANIELA SANTOS DE JESUS, CPF: 043.179.705-62, DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO. **VALOR:** R\$ 300,00 MENSAIS. **VIGÊNCIA:** 03 MESES, À PARTIR DO DIA 01/01/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2063, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **E PELO CONTRATADO:** SEVERINO BRITO DOS SANTOS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.595/2021; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 001/2021, firmado em 14/01/2021, com a senhora **CARMELITA MARIA SANTOS**, CPF sob o nº 483.945.055-20; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) mês; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Carmelita Maria Santos.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.575/2021; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 002/2021, firmado em 14/01/2021, com o senhor **AGENOR DE SOUZA**, CPF **003.325.105-30**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelos **Locatários**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha De Almeida e pelo **Locador** Agenor de Souza.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte licitação: Contratação da prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, através do menor preço por item, empreitada por preço unitário. DATA: **08/02/2022**. HORA: **09H00MIN**. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/> Carla Souza Oliveira. Presidente da CPL.

EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

**EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

I. REGÊNCIA LEGAL			
Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			
II. ÓRGÃOS INTERESSADOS/ÓRGÃO FISCALIZADOR			
Secretaria Municipal de Educação.			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
Concorrência Pública nº 001/2022		22.719/2021	
V. TIPO DELICITAÇÃO		VI. REGIME DEEXECUÇÃO	
Menor Preço		Empreitada por Preço Unitário	
VII. CRITÉRIO DEADJUDICAÇÃO		VIII. VALOR DO EDITAL	
Menor Preço por Item		Gratuito	
IX. OBJETO			
Contratação da prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, edital e seus anexos.			
X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 08/02/2022			
HORÁRIO: 09h00min			
LOCAL: Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia.			
XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0701	01/04/15/19/22	2027	339039000
XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		XIII. VALOR ESTIMADO DACONTRATAÇÃO	
31/12/2022		R\$ 4.919.805,90 (quatro milhões e novecentos e dezenove mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos).	
XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, diariamente, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes da licitação, no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., nos horários de 08h00min às e 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Poderão ser solicitadas Informações sobre esta licitação através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo Tel: (75) 3634-2735.			
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE			
Carla Souza Oliveira			
Decreto nº. 066/2021, publicado no Diário Oficial do Município.			



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº. 066/2021, de 24/05/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço unitário, para a seleção de propostas para contratação da Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, descritos neste edital, através do menor preço, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência Pública realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Concorrência Pública, com respeito a:

- a) recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
- b) devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas; e
- c) abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

2. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) resultado de recurso porventura interposto;
- d) resultado de julgamento desta Concorrência Pública.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>, cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas para contratação da Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, através do menor preço, conforme descrito no Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital.

II. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Concorrência Pública, empresas cadastradas neste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, satisfazendo as condições previstas neste edital devendo apresentar a documentação do item 5, conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e que tenham especificado, como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência Pública.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Amargosa, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) Servidor ou dirigente da Municipalidade ou secretaria responsável pela licitação;
- h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Os representantes legais das empresas, bem como o público em geral, deverão estar usando máscara de proteção e manter a distância segura um do outro, conforme recomenda o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Município de Amargosa/BA, tendo em vista estarmos enfrentando a pandemia COVID-19. Esta medida é necessária para que não haja a possível propagação do vírus.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

2.4. Será permitido no local da sessão pública apenas um representante por empresa a fim de evitarmos aglomerações.

2.5. Todos os presentes na sessão se assim quiserem deverão levar sua garrafa de água.

III. DO PROCEDIMENTO

3.1. O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes "Documentação" e "Proposta" até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

- a) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

3.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" não serão permitidas quaisquer retificações.

3.3. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.

3.3.1. Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes "Proposta", devidamente fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

3.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência Pública ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante:

- a) Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

b) As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes "Proposta" sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

c) Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes "Proposta".

3.6. Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:

a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

b) Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

3.7. As aberturas dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

a) Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

b) A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

c) Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

3.8. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

3.9. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

3.10. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

3.11. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

3.12. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

a) Entende-se por documento credencial:

I - contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

II - procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

b) Cada representante poderá representar apenas uma licitante;

c) O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir;

d) A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

3.13. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3.14. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.15. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

3.16. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

V - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1. A CPL verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

5.1.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a presidente reputará o licitante inabilitado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.2. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles relacionados no item V deste Edital.

5.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Obs. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

PASSIVO CIRCULANTE

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

1 - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

2 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Obs: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

5.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a)Habilitação do condutor compatível com o veículo a ser utilizado, nos termos das exigências constantes no mapa do transporte escolar que compõe este Termo de Referência;

b)Certificado de que o condutor possui curso de transporte escolar expedido por profissional ou empresa credenciada ao Detran-BA;

c)Alvará de funcionamento referente ao exercício de 2022; **(exceto para microempreendedor individual)**

d)Atestado ou declaração de capacidade operacional, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração-CRA em nome da empresa licitante que comprove a prestação de serviços em unidades públicas ou privadas; (Art. 30, inciso II da lei 8666/93); **(exceto para microempreendedor individual)**

e)Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração-CRA (art. 30, inciso I da lei 8.666/93); **(exceto para microempreendedor individual)**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

f) Comprovação do licitante de possuir, na data da licitação, profissional de nível superior (Administrador de Empresas), registrado no Conselho Regional de Administração; **(exceto para microempreendedor individual)**

g) Relação explícita e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme o Modelo anexo a este edital; **(exceto para microempreendedor individual)**

h) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o Modelo anexo a este edital;

i) Declaração de vistoria efetuada no local em que serão efetuados os serviços, conforme o Modelo anexo a este edital ou apresentação de uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame.

5.2.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Observações:

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - A declaração relacionada no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papel timbrado da Empresas que a expedir.

III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante e devem referir-se a serviços finalizados.
- f) Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

VI - Os documentos exigidos nesta Concorrência Pública poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

VII - Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original.

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- c) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

VI - DA VISITA TÉCNICA

6.1 Os interessados poderão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, através de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para abertura dos envelopes;

A visita técnica poderá ser efetuada pelo responsável técnico da Empresa, realizada para dar conhecimento aos licitantes das peculiaridades dos serviços a serem executados (características locais, as distancias e situação que as mesmas se encontram) através da Prefeitura Municipal de Amargosa, até o 5º(quinto) dia útil que anteceder a data de realização do certame.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.3 - A empresa interessada poderá se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:

- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.

6.4. As empresas interessadas poderão comparecer na Coordenação de Transportes da Prefeitura Municipal de Amargosa (agendamento contato: 75-3634-3977, devidamente representada pelo seu Responsável Técnico.

6.5. A empresa interessada **poderá** optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU.

VII - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1. A proposta de preço contida no Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Planilha de preços, conforme Anexo IV;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo V.
- c) Composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.
- d) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.

7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.

7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
- b) Fazer menção ao número desta Concorrência Pública e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

7.3. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

7.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

7.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".

VIII - DOS PREÇOS

8.1. A licitante deverá indicar o preço unitário por item e total da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Prefeitura Municipal qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é **dezembro de 2021**, mês de elaboração do Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de Amargosa;

8.4. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que a Prefeitura deixou de considerar quaisquer requisitos.

8.5. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

1.IX - DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

9.1. Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MENOR PREÇO" enquadrada nos **artigos 10, inciso II, alínea "b", 22, inciso I, 23, inciso II, alínea c, § 3º e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93** e alterações posteriores.

X - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido no Orçamento Estimativo ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório desta Concorrência Pública.

10.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,

b) Valor orçado pela Administração.

10.2.1. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do item 10.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" desta Condição, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência Pública e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço por item.

11.1.1. Considera-se preço por item apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

11.4. A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

11.4.1. Caso se verifique na proposta de menor valor a ocorrência de itens com preços superiores aos limites determinados pela Prefeitura Municipal no Orçamento Estimativo, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.

11.4.2. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Prefeitura, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

11.4.4. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência Pública, não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

XII - DO DESEMPATE

12.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

XIII - DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência Pública.

13.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Concorrência Pública com vista franqueada aos interessados.

13.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Prefeito Municipal.

13.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

XIV - DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada **por item**, às empresas depois de atendidas as Condições desta Concorrência Pública.

XV - DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente a da Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, através do menor preço por item, será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

15.2. Quaisquer condições apresentadas pela adjudicatária em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

XVI - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

16.1. A prefeitura Municipal convocará oficialmente à adjudicatária, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

16.3. É facultado à Prefeitura Municipal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5. O disposto nesta sub-condição não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela contratada, inclusive quanto ao prazo e preço.

XVII - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

17.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Anexo I e II deste Edital, serão resolvidas pela Coordenação de Transportes da Prefeitura Municipal de Amargosa.

17.2. A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Prefeitura Municipal.

XVIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Tratando-se de produtos de procedência estrangeira, a Prefeitura Municipal poderá exigir da contratada, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos e materiais, dos documentos relativos à importação.

18.2. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Prefeitura Municipal, para representá-la na execução do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

18.3. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia ou Telefone (075) 3634-2735 ou pelo e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

XIX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência Pública até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

XX - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

20.1. A Prefeitura Municipal, com relação a esta Concorrência Pública:

- a) Deverá anulá-la, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Poderá transferir a data de abertura dos envelopes Documentação e Propostas, por sua conveniência exclusiva.

20.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência Pública:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXI - DA DOTAÇÃO

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Anual vigente, na seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo de outras incorporadas ao contrato decorrente desta Licitação mediante apostilamento:

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de despesa: 339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: **01** - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Educação - 25% ; **04** - Contribuições ao Programa Ensino Fundamentais - Salário Educação; **15** - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE; **19** - Transferências FUNDED (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%) e **22** - Transferências de Convênios – Educação.

XII - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Amargosa.

XXIII - DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELAÇÃO DE ROTAS

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÃO CONJUNTA EXIGIDA NO ITEM V - HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM V - HABILITAÇÃO

ANEXO VI - A - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VI - B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ANEXO VI - C - DECLARAÇÃO DE VISTORIA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

**ANEXO VI - D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E
PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

Comissão Permanente de Licitação, em 05 de janeiro de 2022.

Carla Souza Oliveira
Presidente da CPL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO DA LICITAÇÃO

1.1 - Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

1.2 - Este Termo de Referência foi elaborado conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8666/90, Decreto Municipal nº 353º de 13/02/2006, Decreto Municipal nº 354º de 13/02/2006 e alterações posteriores de todas as legislações referidas e demais legislações regentes das matérias.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - A presente propositura se justifica pela necessidade de fornecer transporte seguro aos estudantes da rede pública do ensino fundamental e médio, residente na zona rural deste Município.

2.2 - Justifica-se também pela inexistência destes tipos de veículos de transporte de passageiros em números suficientes para atender a demanda existente. A ausência desse serviço traria grande transtorno à população estudantil das localidades distantes da sede do município, e consequentemente grande evasão escolar.

3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - A licitante deverá apresentar como condição à participação no certame:

3.1.1 - Habilitação do condutor compatível com o veículo a ser utilizado, nos termos das exigências constante no mapa do transporte escolar que compõem este Termo de Referência;

3.1.2 - Certificado de que o condutor possui curso de transporte escolar vigente expedido por profissional ou empresa credenciadas ao Detran - BA;

3.1.3 - Alvará de funcionamento referente ao exercício de 2022;

3.1.4 - Atestado ou declaração de capacidade operacional, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresa privadas que comprovem que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento os serviços compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA em nome da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

empresa licitante que comprove a prestação de serviço em unidades públicas ou privadas; (art.30, inciso II da lei 8666/93); **(exceto para microempreendedor individual)**;

3.1.5 - Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA (art.30, inciso II da lei 8666/93); **(exceto para microempreendedor individual)**;

3.1.6 - Comprovação do licitante de possuir, na data da licitação, profissional de nível superior (Administração de Empresas), registrado no Conselho Regional de Administração - CRA (art.30, inciso II da lei 8666/93); **(exceto para microempreendedor individual)**;

3.1.7 - Relação explícita e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objetivo da licitação, conforme o Modelo anexo a esse edital; **(exceto para microempreendedor individual)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços, objeto do presente Termo de referência, pode ser atendida mediante a licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, observando o disposto no Art.10, incisos II, alínea "b", 22, inciso 23, inciso, II, alínea c, §3º e 46, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8666/90.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Disponibilizar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso.

5.2 - Proceder com os protocolos de segurança para prevenção e controle da transmissão da COVID-19 durante o trajeto a ser percorrido, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS, bem como as recomendações dos Órgãos de Saúde da esfera Federal, Estadual e Municipal.

5.2.1 - Garantir insumos para utilização antes da entrada no veículo, após a saída do veículo e sempre que se fizer necessário ao longo do trajeto, tais como:

- a) Recipiente c/ válvula pump com álcool em gel a 70% (higienização das mãos);
- b) Papel toalha (limpeza das superfícies mais tocadas);
- c) Borrifador com álcool a 70% (limpeza das superfícies).
- d) Saco de lixo (acondicionar materiais descartados após a higienização do veículo);

5.2.1.1 - Assegurar que não sejam transportadas quantidades excessivas de produtos inflamáveis, como o álcool líquido;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

- 5.2.2 - Higienizar as superfícies mais tocadas do veículo com álcool saneante líquido a 70%, antes e após cada deslocamento;
- 5.2.3 - Informar a obrigatoriedade do uso adequado de máscaras no interior do veículo;
- 5.2.4 - Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista, assentos dos passageiros e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- 5.2.4.1 - Garantir a lavagem geral dos veículos semanalmente e sempre que seja necessário;
- 5.2.5 - Equipar o transporte com lixeiras revestidas com sacos de lixo, esvaziar e efetuar a limpeza das mesmas todos os dias;
- 5.2.6 - Assegurar que motoristas com sintomas suspeitos de COVID-19 não poderão trabalhar, tendo profissionais que possam substituí-los.
- 5.2.7 - Disponibilizar Equipamentos de Segurança Individual (EPIs) compatíveis com o processo de trabalho, a saber:
- a) Optar por usar máscaras PFF2, visto que sua capacidade de filtração e resistência aos materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança.
- 5.2.8 - Afixar, na parte exterior dos para-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar de estudantes, informativo sobre a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque, bem como sobre a utilização do veículo exclusivamente para transporte de alunos.
- 5.2.9 - Em situação de pandemia, será expressamente proibido intercambialidade de estudantes nos vários veículos, de modo que as listagens padronizadas sejam cumpridas.
- 5.2.10 - Acomodar passageiros intercalando assentos ocupados e livres, sempre que for possível.
- 5.3 - Proceder à manutenção preventiva e corretiva contínua de todos os veículos utilizados durante a vigência deste contrato.
- 5.4 - Responder por quaisquer interferências de intrusos no acesso aos veículos em serviço, bem como zelar pela integridade dos mesmos.
- 5.5 - Substituir imediatamente quaisquer veículos que venham a apresentar defeitos.
- 5.6 - Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, a quaisquer solicitações de serviços ou reparos.
- 5.7 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos necessários.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.8 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como veicular logomarca da CONTRATANTE em seu site na área de parceiros.

5.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA, sempre que dor necessário.

5.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandadas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrente de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venha a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

5.11 - Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente da solicitação.

5.12 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

5.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços realizados, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.14 - Realizar os serviços nas condições, no prazo e locais indicados pela Prefeitura Municipal, em estrita observância das especificações no Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços executados, peças empregadas, quando necessário, com marca e garantia.

5.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.16 - Comunicar a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que acontecer a data para realização dos serviços solicitados, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.17 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

5.18 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.20 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha a incidir na execução do contrato.

5.21 - Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços realizados compatíveis com o descrito no objeto deste Termo.

5.22 - Em caso da realização de serviços que não obtiverem o resultado esperado, deverá a contratada realizar às suas expensas no prazo de até 03 (três) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela **Secretaria Municipal de Educação**, os serviços necessários após constatação de que ocorreu avarias e defeitos, que não tenham sido sanados ou tenha sido realizado em desacordo com as especificações do Edital.

5.23 - Cumprir, pontualmente, os horários das aulas: 08h00min e 12h00min/13h00min e 17h00min/19h00min às 22h:00min. Os alunos deverão chegar às escolas com antecedência máxima de 30 (trinta) minutos e mínima de 10 (dez) minutos, no início de cada turno.

5.24 - Manter, durante toda a execução do contrato, seguro de acidentes para passageiros, que deverá cobrir despesas médicas e hospitalares;

5.24.1 - Cópia da apólice deverá ser entregue ao fiscal do contrato para juntar ao processo.

5.25 - Permitir, a qualquer tempo a fiscalização dos serviços ora licitados, facultando ao Município, o livre acesso aos veículos.

5.26 - Manter quadrado de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, de modo que não ocorra interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falha ao serviço, aviso prévio ou demissão de empregados.

5.27 - Manter cada veículo equipado de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e com a documentação de bordo exigida: Certificado de Propriedade, Seguro Obrigatório, comprovante de quitação dos tributos sobre a propriedade do veículo e autorização para prestação de serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

5.28 - Obedecer a todas as normas de trânsito regulamentadas pelo transporte escolar.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

5.29 - Realizar os serviços de manutenção dos veículos, preventiva e/ou corretiva, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança e limpeza interna e externa, não acarretando nenhum tipo de ônus para a Contratante.

5.30 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos.

5.31 - Responsabilizar-se pelas eventuais multas aplicadas durante a vigência do contrato.

5.32 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente edital, sem prévia anuência do Município.

5.33 - Assegurar a CONTRATANTE o direito de recusar o ônibus e /ou motorista e monitores que não estejam de acordo com os interesses do Município e com as especificações constantes do edital e seus anexos, devendo correr por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de eventuais substituições.

5.34 - Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributaria, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrente, direta ou indireta, da execução deste contrato.

5.35 - Manter atualizados junto ao Município durante a execução do contrato, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), o Certificado de regularidade do FGTS/CRF e CNDT e demais condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade (art.29c/c art.55º, XIII da Lei 8.666/93).

5.36 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina Art.55º, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

5.37 - Efetuar plotagem do vidro traseiros dos veículos á disposição da contratante, nos termos do layout disponibilizado pela Diretoria de Comunicação do Município - DICOM, durante toda a execução do contrato, responsabilizando-se a contratada pela imediata reposição em caso de dano ou até duas vezes por ano, por solicitação da contratante para atender às demandas publicitárias das secretarias contratantes.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

6.1 - Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, mandar fazer ou cancelar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste termo referência e seus Anexos.

6.3 - Notificar por escrito a empresa prestadora dos serviços, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.4 - Autorizar o acesso às dependências das escolas municipais, aos empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

6.5 - Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento mediante apresentação de Relatório mensal e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nomeado através de portaria expedida pelo Gestor Municipal.

6.6- Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não cumpra as normas da Prefeitura Municipal na Execução dos serviços, que não mereça confiança que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1-A competência para conferir e fiscalizar o cumprimento da prestação dos serviços será da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o número de alunos serão indicados na Ordem de Fornecimento após informação, conferência e verificação das mesmas especialmente designado para tal finalidade.

7.2 - Os serviços serão prestados obedecendo ao itinerário localizada-zona rural/escola sede do município, aos dias letivos estabelecidos no calendário da unidade escolar, bem como aos horários de entradas e saídas das aulas: às 08:00h e 12:00h / 13:00h e 17:00h (turno manhã e tarde), exceto em dias de redução de aulas ou situações adversas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2.1-Os horários acima citados poderão sofrer alterações afim de atender as necessidades das Secretaria demandante.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

7.3 - Haverá sempre, ao final de cada um dos turnos, o percurso inverso - sentido escol /localidade na zona rural do município.

7.4 - Para a prestação do serviço a licitante vencedora deverá disponibilizar veículos em número suficiente para a perfeita execução dos serviços e cumprimento dos horários previstos, veículos estes com capacidade mínima para 05 (cinco.) passageiros, incluso o condutor, sendo reservado à CONTRATANTE o direito de dispensar os serviços prestados por um ou mais vícios, de acordo com a necessidade.

7.5 - Devido à flexibilidade de transferência e novas matrículas, o numero de alunos atendidos pode variar durante o ano, conseqüentemente impactando na distância e remuneração proporcional das linhas.

7.6 - Os itinerários e a relação de alunos que serão beneficiados pelo transporte escolar, estarão à disposição do licitante na Secretaria Municipal de Educação.

7.7 - O serviço de transporte escolar deverá ficar à disposição para ações educacionais nos intervalos de entrada e saída de cada turno, observando-se, para isto, a quilometragem estabelecida pela diária contratual (Km/Dia), desde que não prejudique os horários de entrada e saída dos alunos nas unidades escolares.

7.8 - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, por servidor responsável, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços obedecendo aos termos do presente Termo de Referência.

7.9 - O fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para execução dos serviços objeto do presente. Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências, relacionadas com a execução, comunicando à empresa através do seu representante, as providencias necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

7.10-A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. A ocorrência delas não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

7.11 - Os veículos locados por diária para fim de atividades administrativas serão cobertos por dotação e fonte de recursos próprios, sendo contabilizados apenas os dias integralmente disponibilizados ao município de Amargosa.

8 - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

8.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

8.1.1 - Não subcontratada, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento.

8.1.2 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**.

8.1.3 - Assegurar a **CONTRATANTE** o direito de recusar o veículo oferecido e /ou motorista que não estejam de acordo com os interesses do Município e com as especificações constantes do edital e seus anexos, devendo correr por conta da contratada as despesas provenientes de eventuais substituições.

8.1.4 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

9 - DA AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total para a presente contratação é de R\$ **4.919.805,90** (quatro milhões e novecentos e dezenove mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos).

9.2 - A quilometragem produtiva das linhas é considerada a partir dos pontos indicados pelo Fiscal do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, como pontos iniciais e pontos finais de cada percurso.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

9.3 - Os valores máximos do "km" foram projetados através de metodologia própria, com fórmula de cálculo em planilhas, onde foram considerados todos os custos e despesas, depreciação e lucratividade para a execução contínua do serviço.

9.4 - Para a apuração final do custo técnico, por quilômetro rodado, foram considerados também o tipo/modelo e capacidade de passageiros do veículo, as vias de tráfego das rotas e a totalidade de quilômetros diária e mensal de cada linha.

9.5 - Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, prévio ao procedimento licitatório, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 2080/2012 do Tribunal de contas da União, dentre muitos outros nessa linha, cite-se os Acórdãos nº 1248/22009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

10 - RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 - Os serviços serão recebidos:

10.1.1 - Provisoriamente, a partir da execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota o período de realização, se for o caso, as irregularidades observadas.

10.1.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes de Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório por Servidor designado pela Autoridade competente.

10.1.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro de prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo.

10.2 - Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação dos serviços, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, para fins de pagamento.

10.3 - Em caso de não conformidade, o Servidor designado devolverá Nota Fiscal de serviços executados, para as devidas correções.

10.4 - Não serão pagos o(s) serviço (s) realizado (s) em locais diferentes dos descritos neste Termo de Referência, ou por pessoas não autorizadas.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

10.5-Os Serviços que não estiverem sendo realizados dentro das especificações contidas neste Termo deverão ser revistos pela Contratada, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

10.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.7 - Para execução dos serviços o licitante deverá:

10.7.1 - Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;

10.7.2 - Efetuá-la de acordo com a respectiva Nota de Empenho, sempre acompanhada do documento fiscal;

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - As despesas referentes a futura contratação ocorrerá por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentaria consignadas no orçamento 2022, na forma que segue:

UNIDADE 07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2027 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES: 01/04/15/19/22

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 - Consoante com o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - CONTROLES EXECUÇÃO

13.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos inadequados ou em péssimo estado de conservação, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei Federal nº 8.666, 1993.

13.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados para Secretaria Municipal de Educação os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo gerenciamento do contrato, no âmbito de suas competências.

13.5 - Cabe ao Órgão requisitante proceder à fiscalização rotineira dos serviços realizados, quanto à qualidade e ao atendimento de todas as especificações e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 - Os fiscais dos Órgãos requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam às especificações estabelecidas ou que estejam sendo realizados fora do horário e data pré-estabelecidas.

13.7 - As Irregularidades constatadas pelos Órgãos requisitantes deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

14 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:

14.1 - A avaliação da qualidade e o aceite dos serviços executados passarão pela avaliação por parte da fiscalização do contrato, por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

14.1.1 - Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada.

14.1.2 - Os recursos humanos empregados, em função das quantidades e da formação profissional exigida.

14.1.3 - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

14.1.4 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

15 -DAS INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 a Contratada que, mo decorrer da contratação:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3-Comporta-se de modo inidôneo;

15.1.4 - Cometer fraude fiscal;

15.1.5 - Descumprir qualquer dos deveres elencado v Edital ou no Contrato.

15.2-A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

I - Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II - Multa:

a) Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30(trinta) ;

b)Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Amargosa e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.3 - A penalidade de multa pode ser aplizada cumulativamente com as demais sanções,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

15.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos ilícitos praticados.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9784 de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Amargosa/BA, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente:

I - caso a Contratante determine, a multa deverão ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 - As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.10 - As informações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de crédito em conta na Agência Bancária e Conta Corrente indicados



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

pelo Contratado, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos, observadas as condições dos itens abaixo.

SEMED:

MUNICIPIO DE AMARGOSA

CNPJ/MF nº 13.825.848/0001-50

Praça Lourival Monte, s/n Centro Amargosa/BA

16.2 - A nota Fiscal deverá ser preenchida com dados da Secretaria solicitante

DEVERÁ CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA, O NUMERO DA ORDEM DE SERVIÇO.

16.3 - O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva dos serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante.

16.4 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

16.5 - O "Atesto", fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas (Prestação de serviço/dias letivos).

16.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7 - Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade da Contratada nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seus resultados ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

16.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9 - A contratada regulamente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10-O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.12 - A contratada não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do previsto pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM= Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{6 \times 100}{65}$$

17 - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

17.1-A avaliação da qualidade e o aceite dos serviços executados passarão pela avaliação por parte da fiscalização dos contratos, por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

17.1.1 - Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada.

17.1.2 - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida para desenvolvimento dos serviços.

17.1.3 - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

17.1.4 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

18- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas no capítulo XVII deste edital.

18.2 - No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar o competente instrumento de mandado (Procuração), se fizer representar.

18.3 - O contrato terá início a partir da assinatura do respectivo contrato e vigorará até 12 meses após a assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para cumprimento dos anos letivo de 2022.

18.4 - Em se tratando da necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

18.4.1 - Os serviços foram prestados regularmente;

18.4.2 - O CONTRATADO não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

18.4.3 - A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

18.4.4 - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

18.4.5 - O CONTRATADO concorde com a prorrogação.

18.4.6 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01.

19- DA VISTORIA DAS ROTAS

19.1 - A licitante interessada em participar deste Processo deverá vistoriar o(s) local(is) onde serão executados os serviços, até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente mediante prévio agendamento de horário, junto ao Municipal de Educação ou através do telefone (75) 3634-3730.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

19.2 - A visita deverá ser realizada por responsável devidamente autorizado por escrito pela empresa, que o credenciará para esta finalidade, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:

- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.

19.3 - A vistoria será acompanhada por representante do Município de Amargosa, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pela licitante, em conformidade com o modelo anexo a este edital.

19.4-A empresa interessada poderá optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a realização da Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União/TCU.

20- DO FORO

20.1-As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Amargosa/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Márcia Batista de Almeida

Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ANEXO II - RELAÇÃO DE ROTAS
MAPA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AMARGOSA 2022

Linha 1							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO I II X MATA DAS COVAS X JULIÃO I II X BEL DA PARATY X BARATINHA X MATA DAS COVAS	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	70,4	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 2							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	AMARGOSA X BARREIROS X ITACHAMA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MINÍMO 7 LUGARES	M,V	57	R\$ 4,80	CNH da Categoria B
Linha 3							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	TABULEIRO ITACHAMA X ESTIVA X PONTO DA BAIXA DE AREIA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	30	R\$ 5,85	CNH da Categoria D
Linha 4							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	ITACHAMA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	78	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 5							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	ITACHAMA X JURACI X CAVACO X AMARGOSA X CASAS POPULARES X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M	52,4	R\$ 7,45	CNH da Categoria D

Linha 6

40



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO DE BAIXO X ENTRONCAMENTO X JULIÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	48	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 7

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO DE CIMA X ENTRONCAMENTO X BARATINHA X ENTRONCAMENTO (ESTADO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	46	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 8

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO X OLHOS D ÁGUA DA JAQUEIRA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	64	R\$ 4,20	CNH da Categoria B

Linha 9

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	FAZENDA BELO HORIZONTE X AMARGOSA X POSTO SÃO GERALDO X ESC. MONSENHOR	PASSAGEIRO/VAN	M,N	26	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

Linha 10

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	PASSAGEM DO LAGEDO XITACHAMA (PONTO) X TAB. ITACHAMA X TAB. ITAC X PONTO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,N	71,6	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

Linha 11

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	CAMPO GRANDE X CORRENTINA DE BAIXO X SERRA DO RUMOX ITACHAMA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	70	R\$	CNH da Categoria B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

						4,20	
Linha 12							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	TABULEIRO X ESTIVA X PONTO B. AREIA X TAMANDUÁ X B. DE AREIA X RIBEIRÃO X CAVACO	PASSAGEIRO/VAN	V	52,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 13							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	AMARGOSA X ESC. A SEMENTINHA X AMARGOSA X BOA SORTE X S. CONGUTA X FAZ BELO HORIZONTE X CAVACO X BOA SORTE XAMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	92	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 14							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	SÃO BENTO X CORRENTINA XITACHAMA X ITACHAMA X ESC. MARIA CONSTANCIA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 15							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	PASSAGEM DO LAGEDO X DUAS IRMÃS X ESCOLA MARIA CONSTANCIA	PASSAGEIRO/VAN	V	41,6	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 16							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	BOA SORTE X AMARGOSA X URBIS II X ALTO DA BELA VISTA X ESC. MONSENHOR X IGREJA STA. RITA X ESC. MONSENHOR	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	M,V	66	R\$ 6,05	CNH da Categoria D
Linha 17							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	TIMBÓ GRANDE X ESC. WILLIAM D'AVILAX ESC. WILLIAM D' AVILA X BARRA DA INEJA X TIMBOZINHO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	47	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 18							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

TIMBÓ	01	AMARGOSA X TAUÁ X RIBEIRÃO DO CUPIDO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	64,8	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 19							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X ESC. DR. HELMANO E HUMBERTO DE CASTRO X BARRAGEM DO TIMBÓ X FARINHA MOLHADA X ESCOLA.	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	48	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 20							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	BARRAGEM X PAU FERRO I X TAUÁ X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	80	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 21							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	POÇO REDONDO X REPARTIMENTOX PAU FERRO X JUSSARA	PASSAGEIRO/VAN	M	45,8	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 22							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X JUSSARA X BAIXINHA X JUSSARA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	55	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 23							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	JACUBINHA X TOI DE CORI X FAZ. TIMBÓ X AMARGOSA	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	M,N	102	R\$ 5,00	CNH da Categoria D
Linha 24							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

TIMBÓ	01	TOINHO DE CORI X FARINHA MOLHADAX BARRO BRANCO X ESC. WILLIAN D' AVILA X CACO DE CUIA X ESC. WILLIAN D'AVILA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	80	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
-------	----	---	----------------	-----	----	-------------	--------------------

Linha 25

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	CALDEIRÕES X BAIXA DE AREIA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	52	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha26

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X BARREIROS X URBIS II X TAB. DOS COELHOS X URBIS II X TAB. DOS COELHOS DE CIMA X URBIS II X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MÍNIMO 7 LUGARES	M	49	R\$ 5,11	CNH da Categoria B

Linha 27

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X FAZ. TIMBÓ X ESC. WILLIANM D AVILA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	36	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 28

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	PAU FERRO I, II X ESC MUN JUSSARA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	34,6	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 29

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	BAIXADA X RIACHO DAS PEDRAS X PALHEIROS X FUXICO X ESC. TAUÁ	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	57,5	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 30

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------

44



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

TIMBÓ	01	JACUBINHA X VAI QUEM QUER XLAGOAX ESC ELMANO DE CASTRO	PASSAGEIRO/VAN	M	48	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 31							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	TOTAL DA LINHA ANO
TIMBÓ	01	BAIXA DE AREIA X AMARGOSA X URBIS II X TABULEIRO DOS COELHOS X URBIS II	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	38	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 32							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	FAZENDA HULHA BRANCA X FAZ. JUÁ XBAIXA DE AREIA X FAZ. UNIÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	37,5	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 33							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
BAETINGA	01	BAETINGA X AMARGOSA X ESC. ROSALINA BITTENCOURT	PASSAGEIRO/VAN	M	77,2	R\$ 5,48	CNH da Categoria D
Linha 34							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CHICO	01	JULIÃO X BARATINHA X ESCOLA EDELZUITO SOARES	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	63,6	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 35							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CHICO	01	OLHOS DAGUAX MATA DAS COVAS	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	42,4	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 36							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
FÉLIX	01	SERRA MANOEL LEMOSX TRÊS LAGOAS X GENTIL X MATAS DAS COVAS	PASSAGEIRO/VAN	M,V	56	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 37							



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
FÉLIX	01	AMARGOSA X OLHOS D'ÁGUA ESCOLA X JULIÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	42	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 38

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	TERRA CAIDA X DENZEIRO X TABELA X ALTO SECO X ASSA PEIXE X PONTO PELADO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M	64	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

Linha 39

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOS X PALMEIRA X ÁGUA BRANCA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	49,4	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 40

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA X ÁGUA BRANCA X PALMEIRA X AMARGOSA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M	82	R\$ 5,20	CNH da Categoria D

Linha 41

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA DE DENTRO X AMARGOSA X BAETINGA X KATIARA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	69,2	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

Linha 42

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOSA X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/VAN	M	44	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 43

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CORTA-MÃO	01	CHAPADINHA X PONTO PELADO X CORREGO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	34	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 44							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CABEÇA DO BOI X FAZ. GOLFO X PONTE DE PAU X CORTA MÃO X BAIXA ALEGRE X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 45							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA X VARZEA X ESC. JOSAFÁ X SERRA DO RIBEIRÃO X ESC IRACI X ESC JOSAFÁ X SERRA DO RIBEIRÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	78	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 46							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	COI X ESC. IRACY XTAB. DA CHAPADINHA X SERRA DO RIBEIRÃO X CORREGO X PALMEIRA CORREGO X SERRA DO RIBEIRÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	85	R\$ 4,00	CNH da Categoria B
Linha 47							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	FETO X CORTA MÃO X CONVENTO X CORTA MÃO X PEDREIRA X CORTA MÃO (ESTADO E MUNICIPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,N	79,8	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 48							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	IRAQUE X SETE VOLTAS X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	93,6	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 49							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CORTA MÃO X ACAJU X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	77	R\$ 6,91	CNH da Categoria D



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 50

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	ASSAPEIXE X ESC. JOSÉ MEDRADO X BAIXA ALEGRE X TAB. CORTA MÃO X JOSÉ MEDRADO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	90	R\$ 4,00	CNH da Categoria B

Linha 51

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOSA X BARRA DE ACAJU X ACAJU X ESC. LEOBINO	PASSAGEIRO/VAN	M	43,2	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 52

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	FETO X CONVENTO X ALTO SECO X T. CAIDA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 53

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	ALTO SECO X TERRA CAÍDA X ASSA PEIXE X ALTO SECO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	32	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 54

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	TAB. DA CHAPADINHA X SERRA RIBEIRÃO X AMARGOSA X AMARGOSA X CETEP	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	62	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 55

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALM. DE DENTRO X CORREGO X RIBEIRÃO X CORREGO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	89	R\$ 4,00	CNH da Categoria B

Linha 56

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CORTA MÃO	01	CHAPADINHA X CAMBAÚBA X BOA VISTA	PASSAGEIRO/VAN	M	45	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
-----------	----	-----------------------------------	----------------	---	----	-------------	--------------------

Linha 57

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	TAB. DOS COELHOS X AMARGOSAX CORREGO X CAMBAÚBA X ALTO SECO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	95	R\$ 5,20	CNH da Categoria D

Linha 58

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	AGUA SUMIDA X FERNANDO X ESC. FRANCISCO JUVENTINO X SONINHA X PISTA (ESTADO E MUNICIPIÓ)	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	65	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

Linha 59

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	AGUA SUMIDA X ZECA COSTA NORIO X FERNANDO X ESC. FRANCICO JUVENTINO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	44	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 60

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	SETE VOLTAS X CAMBAÚBA	PASSAGEIRO/VAN	M,V	43,6	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 61

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	SETE VOLTAS X BARRO XALTO SECO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	61	R\$ 6,48	CNH da Categoria D



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 62

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CORREGO X TABULEIRO GRANDE X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M	32	R\$ 7,68	CNH da Categoria D

Linha 63

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CAMBAUBA X PONTO PELADO X AMARGOSA X CASAS POPULARES X CENTRO	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	62	R\$ 5,91	CNH da Categoria D

Linha 64

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	BEIRA DO RIO X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	43,2	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 65

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	TAB. DOS COELHOS X AMARGOSA X BARREIROS XAMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	59,4	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 66

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	TRÊS LAGOAS X MATA DAS COVA X AMARGOSA X AMARGOSA X CETEP	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	54	R\$ 7,45	CNH da Categoria D

Linha 67

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

SÃO ROQUE	01	AMARGOSA X MATA DAS COVAS X TRÊS LAGOAS	PASSAGEIRO/VAN	M,V	60	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
-----------	----	---	----------------	-----	----	-------------	--------------------

Linha 68

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	LAGEDO GRANDE X MATA DAS COVAS X AMARGOSA X CASAS POPULARES X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	72,4	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 69

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	GENTIL X TAB. DOS COELHOS X URBIS II X ESC VIVALDA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	52,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 70

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	DIOGENES SAMPAIO (SÃO ROQUE) X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	30	R\$ 7,68	CNH da Categoria D

Linha 71

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	PATIOBA X COVA DA NEGRA X PE DA CAJA X AMARGOSA X COVA DA NEGRA X PÉ DA CAJÁ X S. ROQUE X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	84,8	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 72

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	LAGEDO GRANDE X GENTIL X BAETINGA X COVA DA NEGRA X TAB. DA LAGOA QUEIMADA	PASSAGEIRO/VAN	M	64,4	R\$ 5,48	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 73

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	AMARGOSA X DIOGENES SAMPAIO X DIOGENES SAMPAIO X POÇO DO URCO X DIOGENES SAMPAIO	PASSAGEIRO/VAN	M	47,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 74

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
EJA	01	BARRA DE ACAJU X ESCOLA LEOBINO PIMENTEL X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	32	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

LINHA 75

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORÁX FAZ RANCHO VELHO X RIBEIRÃO DO CUPIDO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	V	38	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

LINHA 76

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORÁ X BARREIROS X SERRA DA CONGUTA X BAIX. DE AREIA DE ITACHAMA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	V	40	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

LINHA 77

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	DINORÁ X TRÊS LAGOAS X CANA BRAVA X JULIÃO X POV. DA SERRA X SERRA AZUL X OLHOS D'ÁGUA	PASSAGEIRO/VAN	V	50	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

LINHA 78

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO	01	DINORÁ XVARZEA X AGUA BRANCA X PALMEIRA	PASSAGEIRO/VAN	V	40	R\$	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

INTEGRAL						5,85	
----------	--	--	--	--	--	------	--

LINHA 79

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORAHX TAUÁ X RIACHO DAS PEDRAS X JUSSARA X PAUFERRO X REPARTIMENTO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MINÍMO 7 LUGARES	V	46	R\$ 4,68	CNH da Categoria B

LINHA 80

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORAH X SERRA DO CAVACO X CAVACO X ITACHAMAX CORRENTINA	PASSAGEIRO/VAN	V	56	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

LINHA 81

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	PASSAGEM DO LAGEDO X DUAS IRMÃS X ITACHAMA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	3.164	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

LINHA 82

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	CONVENTO X ALTO SECO X CAMBAUBA X CÔRREGO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	2.670	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

LINHA 83

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	JULIÃO X MATA DAS COVAS X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	N	1.588	R\$ 4,34	CNH da Categoria B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

LINHA 84							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	CORTA MÃO X CÓRREGO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	1.796	R\$ 5,48	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO III - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Cidade-UF, ----- de ----- de 2022

À

Prefeitura Municipal de Amargosa
Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. Sa. que o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta de preços, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,
Assinatura do Responsável Legal
Nome legível, RG
Endereço
CNPJ



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Amargosa

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2022

Objeto: Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

Abertura dos envelopes: 08/02/2022 Horário: 09:00 horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução de serviço de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Anexo I a II deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: 200 (duzentos) dias;

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Municipal n.º: _____;
- d) Endereço Completo: _____;
- e) CEP: _____;
- f) Fone/Fax: _____;
- g) E-mail: _____.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Nº DA LINHA

REGIÃO	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	VALOR UNITÁRIO KM	TOTAL DA LINHA DIA	TOTAL DA LINHA ANO*
VALOR TOTAL					R\$	

- Do lote 01 ao 80 multiplicar por 200
- Do lote 81 ao 84 deverá ser cotado o valor do km



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA EXIGIDA NO ITEM V HABILITAÇÃO

À

Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente Constituído de **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado licitante, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, quanto a participar ou não a referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, antes da adjudicação do objeto da mencionada licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Educação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2022

Nome do Representante Legal da Empresa - CPF

Endereços:

CNPJ:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ANEXO VI - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM V - HABILITAÇÃO

- A) Declaração observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- B) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- C) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.
- D) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO VI - A

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Amargosa
Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei Federal, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Cidade-UF, de de
.....
(Representante legal da licitante- CPF)
Endereço:
CNPJ:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO VI - B

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

À
Prefeitura Municipal de Amargosa
Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº,
DECLARA, sob as penas da Lei Federal, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município de Amargosa/BA, no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, **que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.**

Por ser verdade, firma a presente.

Cidade-UF....., de de

Nome do Representante Legal da Empresa - CPF
Endereços:
CNPJ:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO VI - C

DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(Facultativa - Item 6.1 a 6.5 do edital)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 001/2022

Atesto, para fins de participação na Licitação na modalidade de **Concorrência Pública de Nº 001/2022** - Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, que a empresa.....representada pelo(a) seu(a) Sr.(a)....., Identidade nº....., CPF nº....., percorreu as rotas e tomou conhecimento de **das localidades conforme consta do Anexo II** onde serão executados os serviços de transporte de estudantes, objetivados pela licitação em epígrafe, estando ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes aos locais e ao objeto da licitação.

Amargosa / BA, de de 2022.

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante da **Prefeitura Municipal**

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante da **Empresa**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO VI - D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declara para os fins, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no artigo 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2022 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JÚLIO PINHEIRO SANTOS JÚNIOR**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade nº. e inscrita no CPF nº., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., com sede à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº. e CPF nº., aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº. 22.719/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de serviços de Transporte Escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxx), descrito na proposta final de preço realinhada e proporcional aos dias letivos.

2.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Prefeitura Municipal, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

2.3. São partes integrantes deste contrato o edital, o termo de referencia da Concorrência Pública de nº 001/2022 e cópia da proposta apresentada pela Contratada como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento vigente conforme segue:

UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2027 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES: 01/04/15/19/22

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá início a partir de xx de xxxxx de 2022 e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para cumprimento dos dias letivos do calendário 2022, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, observadas as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

4.2.1. Os serviços foram prestados regularmente;

4.2.2. O CONTRATADO não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

4.2.3. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

4.2.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

4.2.5. O CONTRATADO concorde com a prorrogação.

4.3. O presente contrato só poderá ser prorrogado por motivo de forma maior, que venha a interferir na programação dos dias letivos tais quais excessos de chuvas e greves de professores e ou servidores da rede publica municipal e ou estadual, prejudicando assim o calendário escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. Os serviços serão iniciados mediante o fornecimento de Ordem de Serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

- 6.1. Disponibilizar técnico durante a vigência do Contrato, informando o telefone móvel para contato em caso de necessidade de manutenção emergencial.
- 6.2. Informar o número telefônico, que deverá atender ligações realizadas para a ocorrência de execução do serviço.
- 6.3. Proceder à manutenção continua de todos os veículos em funcionamento durante a vigência deste Contrato.
- 6.4. Responder por quaisquer interferências de intrusos nos veículos em serviço, bem como zelar pela integridade dos passageiros.
- 6.5. Substituir todos os veículos que venham a apresentar defeitos como grande frequência, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6. Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, a quaisquer solicitações de serviços ou reparos.
- 6.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos necessários.
- 6.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como veicular logomarca da CONTRATANTE em seu site na área de parceiros.
- 6.10. Manter, durante o período de vigência do Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA, sempre que for necessário.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 6.12. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação.
- 6.13. Manter, durante toda vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços realizados, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.16 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data para realização dos serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.21 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

6.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.23 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.24 - Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços realizados compatível com o descrito no objeto deste Termo.

6.25 - Em caso da realização de serviços que não obtiverem o resultado esperado deverá a contratada realizar às suas expensas no prazo de até 03 (três) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, os serviços necessários após constatação de que ocorreu avarias e defeitos, que não tenham sido sanados ou tenha sido realizados em desacordo com as especificações do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL (Contratante)

7.1 Proporcionar todas as condições para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhá-los dentro das normas contratuais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo Referência e seus Anexos.

7.3 Notificar por escrito a empresa prestadora dos serviços, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.4 Autorizar o acesso às dependências das Secretarias Municipais, aos empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

7.5 Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Responsável da Coordenação de Transportes da Prefeitura Municipal.

7.6 Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não cumpra as normas da Prefeitura Municipal na execução dos serviços, que não mereça confiança, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídos.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria de Educação ou por servidor devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

8.3 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas para executar os dias letivos do calendário escolar 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato fundamenta-se na e 8.666/1993 e vincula-se ao Edital, Termo de Referência e anexos da Concorrência Pública nº 001/2022, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da fatura/ nota fiscal e planilha de execução mensal.

12.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, regularidade trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (art. 29 c/c art. 55, XIII da lei 8.666/93).

12.1.3. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no Item 12.3 desta cláusula, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

12.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

12.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Licitante que, no decorrer da contratação:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2 Apresentar documentação falsa;

13.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4 Cometer fraude fiscal;

13.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.2.2 - Multa:

I - Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amargosa/BA pelo prazo de até dois anos. (Acórdão 2242/2013-Plenário, TC 019.276/2013-3 de 21/08/2013.);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

13.5. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.6. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.7. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais alterações vigentes.

13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.10.1. - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.11 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no site oficial do Município.

13.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.13 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13.14 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

13.15. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.16. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Amargosa/BA, com exclusão



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa (BA), ____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ERRATA | EDITAL (CONCORRÊNCIA Nº 001/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.719/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022.

ERRATA AO EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em exercício torna público aos interessados a realização da seguinte alteração no edital de licitação:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO II - RELAÇÃO DE ROTAS
MAPA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AMARGOSA 2022**

Linha 1							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO I II X MATA DAS COVAS X JULIÃO I II X BEL DA PARATY X BARATINHA X MATA DAS COVAS	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	70,4	R\$ 4,20	CNH da Categoria B

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 2

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	AMARGOSA X BARREIROS X ITACHAMA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MINÍMO 7 LUGARES	M,V	57	R\$ 4,80	CNH da Categoria B

Linha 3

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	TABULEIRO ITACHAMA X ESTIVA X PONTO DA BAIXA DE AREIA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	30	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

Linha 4

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	ITACHAMA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	78	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 5

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	ITACHAMA X JURACI X CAVACO X AMARGOSA X CASAS POPULARES X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M	52,4	R\$ 7,45	CNH da Categoria D

Linha 6

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO DE BAIXO X ENTRONCAMENTO X JULIÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	48	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 7

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO DE CIMA X ENTRONCAMENTO X BARATINHA X ENTRONCAMENTO (ESTADO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	46	R\$	CNH da Categoria B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

						4,50	
Linha 8							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO X OLHOS D'ÁGUA DA JAQUEIRA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	64	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 9							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	FAZENDA BELO HORIZONTE X AMARGOSA X POSTO SÃO GERALDO X ESC. MONSENHOR	PASSAGEIRO/VAN	M,N	26	R\$ 5,85	CNH da Categoria D
Linha 10							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	PASSAGEM DO LAGEDO XITACHAMA (PONTO) X TAB. ITACHAMA X TAB. ITAC X PONTO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,N	71,6	R\$ 5,48	CNH da Categoria D
Linha 11							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	CAMPO GRANDE X CORRENTINA DE BAIXO X SERRA DO RUMOX ITACHAMA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	70	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 12							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	TABULEIRO X ESTIVA X PONTO B. AREIA X TAMANDUÁ X B. DE AREIA X RIBEIRÃO X CAVACO	PASSAGEIRO/VAN	V	52,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 13							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ITACHAMA	01	AMARGOSA X ESC. A SEMENTINHA X AMARGOSA X BOA SORTE X S. CONGUTA X FAZ BELO HORIZONTE X CAVACO X BOA SORTE XAMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	92	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 14							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	SÃO BENTO X CORRENTINA X ITACHAMA X ITACHAMA X ESC. MARIA CONSTANCIA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 15							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	PASSAGEM DO LAGEDO X DUAS IRMÃS X ESCOLA MARIA CONSTANCIA	PASSAGEIRO/VAN	V	41,6	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 16							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	BOA SORTE X AMARGOSA X URBIS II X ALTO DA BELA VISTA X ESC. MONSENHOR X IGREJA STA. RITA X ESC. MONSENHOR	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	M,V	66	R\$ 6,05	CNH da Categoria D
Linha 17							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	TIMBÓ GRANDE X ESC. WILLIAM D'AVILAX ESC. WILLIAM D'AVILA X BARRA DA INVEJA X TIMBOZINHO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	47	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 18							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X TAUÁ X RIBEIRÃO DO CUPIDO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	64,8	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 19							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X ESC. DR. HELMANO E HUMBERTO DE CASTRO X BARRAGEM DO TIMBÓ X FARINHA MOLHADA X ESCOLA.	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	48	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 20							



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	BARRAGEM X PAU FERRO I X TAUÁ X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	80	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 21

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	POÇO REDONDO X REPARTIMENTOX PAU FERRO X JUSSARA	PASSAGEIRO/VAN	M	45,8	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 22

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X JUSSARA X BAIXINHA X JUSSARA	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	M	55	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 23

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	JACUBINHA X TOI DE CORI X FAZ. TIMBÓ X AMARGOSA	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	M,N	102	R\$ 5,00	CNH da Categoria D

Linha 24

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	TOINHO DE CORI X FARINHA MOLHADAX BARRO BRANCO X ESC. WILLIAN D' AVILA X CACO DE CUIA X ESC. WILLIAN D' AVILA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	80	R\$ 5,20	CNH da Categoria D

Linha 25

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	CALDEIRÕES X BAIXA DE AREIA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	52	R\$ 5,53	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 26							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X BARREIROS X URBIS II X TAB. DOS COELHOS X URBIS II X TAB. DOS COELHOS DE CIMA X URBIS II X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MÍNIMO 7 LUGARES	M	49	R\$ 5,11	CNH da Categoria B
Linha 27							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X FAZ. TIMBÓ X ESC. WILLIANM D AVILA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	36	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 28							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	PAU FERRO I, II X ESC MUN JUSSARA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	34,6	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 29							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	BAIXADA X RIACHO DAS PEDRAS X PALHEIROS X FUXICO X ESC. TAUÁ	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	57,5	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 30							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	JACUBINHA X VAI QUEM QUER XLAGOAX ESC ELMANO DE CASTRO	PASSAGEIRO/VAN	M	48	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 31							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	TOTAL DA LINHA ANO
TIMBÓ	01	BAIXA DE AREIA X AMARGOSA X URBIS II X TABULEIRO DOS COELHOS X URBIS II	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	38	R\$ 4,83	CNH da Categoria B



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 32							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	FAZENDA HULHA BRANCA X FAZ. JUÁ XBAIXA DE AREIA X FAZ. UNIÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	37,5	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 33							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
BAETINGA	01	BAETINGA X AMARGOSA X ESC. ROSALINA BITTENCOURT	PASSAGEIRO/VAN	M	77,2	R\$ 5,48	CNH da Categoria D
Linha 34							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CHICO	01	JULIÃO X BARATINHA X ESCOLA EDELZUITO SOARES	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	63,6	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 35							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CHICO	01	OLHOS DAGUAX MATA DAS COVAS	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	42,4	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 36							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
FÉLIX	01	SERRA MANOEL LEMOSX TRÊS LAGOAS X GENTIL X MATAS DAS COVAS	PASSAGEIRO/VAN	M,V	56	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 37							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
FÉLIX	01	AMARGOSA X OLHOS D'ÁGUA ESCOLA X JULIÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	42	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 38							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	TERRA CAIDA X DENZEIRO X TABELA X ALTO SECO X ASSA PEIXE X PONTO PELADO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M	64	R\$	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

						5,48	
Linha 39							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOS X PALMEIRA X ÁGUA BRANCA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	49,4	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 40							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA X ÁGUA BRANCA X PALMEIRA X AMARGOSA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M	82	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 41							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA DE DENTRO X AMARGOSA X BAETINGA X KATIARA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	69,2	R\$ 5,48	CNH da Categoria D
Linha 42							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOSA X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/VAN	M	44	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 43							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CHAPADINHA X PONTO PELADO X CORREGO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	34	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 44							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CABEÇA DO BOI X FAZ. GOLFO X PONTE DE PAU X CORTA MÃO X BAIXA ALEGRE X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 45							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA X VARZEA X ESC. JOSAFÁ X SERRA DO RIBEIRÃO X ESC IRACI X ESC JOSAFÁ X SERRA DO RIBEIRÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	78	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 46							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	COI X ESC. IRACY XTAB. DA CHAPADINHA X SERRA DO RIBEIRÃO X CORREGO X PALMEIRA CORREGO X SERRA DO RIBEIRÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	85	R\$ 4,00	CNH da Categoria B
Linha 47							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	FETO X CORTA MÃO X CONVENTO X CORTA MÃO X PEDREIRA X CORTA MÃO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,N	79,8	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 48							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	IRAQUE X SETE VOLTAS X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	93,6	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 49							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CORTA MÃO X ACAJU X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	77	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 50							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	ASSAPEIXE X ESC. JOSÉ MEDRADO X BAIXA ALEGRE X TAB. CORTA MÃO X JOSÉ MEDRADO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	90	R\$ 4,00	CNH da Categoria B
Linha 51							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CORTA-MÃO	01	AMARGOSA X BARRA DE ACAJU X ACAJU X ESC. LEOBINO	PASSAGEIRO/VAN	M	43,2	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
-----------	----	--	----------------	---	------	-------------	--------------------

Linha 52

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	FETO X CONVENTO X ALTO SECO X T. CAIDA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 53

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	ALTO SECO X TERRA CAÍDA X ASSA PEIXE X ALTO SECO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	32	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 54

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	TAB. DA CHAPADINHA X SERRA RIBEIRÃO X AMARGOSA X AMARGOSA X CETEP	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	62	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 55

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALM. DE DENTRO X CORREGO X RIBEIRÃO X CORREGO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	89	R\$ 4,00	CNH da Categoria B

Linha 56

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CHAPADINHA X CAMBAÚBA X BOA VISTA	PASSAGEIRO/VAN	M	45	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 57

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	TAB. DOS COELHOS X AMARGOSAX CORREGO X CAMBAÚBA X ALTO SECO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	95	R\$ 5,20	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 58

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	AGUA SUMIDA X FERNANDO X ESC. FRANCISCO JUVENTINO X SONINHA X PISTA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	65	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

Linha 59

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	AGUA SUMIDA X ZECA COSTA NORIO X FERNANDO X ESC. FRANCISCO JUVENTINO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	44	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 60

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	SETE VOLTAS X CAMBAÚBA	PASSAGEIRO/VAN	M,V	43,6	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 61

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	SETE VOLTAS X BARRO XALTO SECO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	61	R\$ 6,48	CNH da Categoria D

Linha 62

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CORREGO X TABULEIRO GRANDE X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M	32	R\$ 7,68	CNH da Categoria D

Linha 63

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CORTA MÃO	01	CAMBAUBA X PONTO PELADO X AMARGOSA X CASAS POPULARES X CENTRO	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	62	R\$ 5,91	CNH da Categoria D
-----------	----	---	-------------------	-----	----	-------------	--------------------

Linha 64

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	BEIRA DO RIO X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	43,2	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 65

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	TAB. DOS COELHOS X AMARGOSA X BARREIROS XAMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	59,4	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 66

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	TRÊS LAGOAS X MATA DAS COVA X AMARGOSA X AMARGOSA X CETEP	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	54	R\$ 7,45	CNH da Categoria D

Linha 67

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	AMARGOSA X MATA DAS COVAS X TRÊS LAGOAS	PASSAGEIRO/VAN	M,V	60	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 68



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	LAGEDO GRANDE X MATA DAS COVAS X AMARGOSA X CASAS POPULARES X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	72,4	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 69							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	GENTIL X TAB. DOS COELHOS X URBIS II X ESC VIVALDA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	52,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 70							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	DIOGENES SAMPAIO (SÃO ROQUE) X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	30	R\$ 7,68	CNH da Categoria D
Linha 71							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	PATIOBA X COVA DA NEGRA X PE DA CAJA X AMARGOSA X COVA DA NEGRA X PÉ DA CAJA X S. ROQUE X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	84,8	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 72							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	LAGEDO GRANDE X GENTIL X BAETINGA X COVA DA NEGRA X TAB. DA LAGOA QUEIMADA	PASSAGEIRO/VAN	M	64,4	R\$ 5,48	CNH da Categoria D
Linha 73							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	AMARGOSA X DIOGENES SAMPAIO X DIOGENES SAMPAIO X POÇO DO URCO X DIOGENES SAMPAIO	PASSAGEIRO/VAN	M	47,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 74							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

EJA	01	BARRA DE ACAJU X ESCOLA LEOBINO PIMENTEL X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	32	R\$ 5,85	CNH da Categoria D
-----	----	---	----------------	---	----	-------------	--------------------

LINHA 75

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORÁX FAZ RANCHO VELHO X RIBEIRÃO DO CUPIDO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	V	38	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

LINHA 76

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORÁ X BARREIROS X SERRA DA CONGUTA X BAIX. DE AREIA DE ITACHAMA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	V	40	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

LINHA 77

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	DINORÁ X TRÊS LAGOAS X CANA BRAVA X JULIÃO X POV. DA SERRA X SERRA AZUL X OLHOS D'ÁGUA	PASSAGEIRO/VAN	V	50	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

LINHA 78

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	DINORÁ XVARZEA X AGUA BRANCA X PALMEIRA	PASSAGEIRO/VAN	V	40	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

LINHA 79

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORAHX TAUÁ X RIACHO DAS PEDRAS X JUSSARA X PAUFERRO X REPARTIMENTO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MINÍMO 7 LUGARES	V	46	R\$ 4,68	CNH da Categoria B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

LINHA 80							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORAH X SERRA DO CAVACO X CAVACO X ITACHAMAX CORRENTINA	PASSAGEIRO/VAN	V	56	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

LINHA 81							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	PASSAGEM DO LAGEDO X DUAS IRMÃS X ITACHAMA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	3.164	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

LINHA 82							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	CONVENTO X ALTO SECO X CAMBAUBA X Córrego X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	2.670	R\$ 5,48	CNH da Categoria D

LINHA 83							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	JULIÃO X MATA DAS COVAS X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	N	1.588	R\$ 4,34	CNH da Categoria B

LINHA 84							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	CORTA MÃO X Córrego X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	1.796	R\$ 5,48	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

LEIA-SE:

**ANEXO II - RELAÇÃO DE ROTAS
MAPA DE TRANSPORTE ESCOLAR - AMARGOSA 2022**

Linha 1							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO I II X MATA DAS COVAS X JULIÃO I II X BEL DA PARATY X BARATINHA X MATA DAS COVAS	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	70,4	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 2							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	AMARGOSA X BARREIROS X ITACHAMA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MINÍMO 7 LUGARES	M,V	57	R\$ 4,80	CNH da Categoria B
Linha 3							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	TABULEIRO ITACHAMA X ESTIVA X PONTO DA BAIXA DE AREIA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	30	R\$ 5,85	CNH da Categoria D
Linha 4							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	ITACHAMA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	78	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 5

16



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	ITACHAMA X JURACI X CAVACO X AMARGOSA X CASAS POPULARES X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M	52,4	R\$ 7,45	CNH da Categoria D

Linha 6

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO DE BAIXO X ENTRONCAMENTO X JULIÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	48	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 7

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO DE CIMA X ENTRONCAMENTO X BARATINHA X ENTRONCAMENTO (ESTADO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	46	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 8

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	JULIÃO X OLHOS D ÁGUA DA JAQUEIRA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	64	R\$ 4,20	CNH da Categoria B

Linha 9

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	FAZENDA BELO HORIZONTE X AMARGOSA X POSTO SÃO GERALDO X ESC. MONSENHOR	PASSAGEIRO/VAN	M,N	26	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

Linha 10

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	PASSAGEM DO LAGEDO XITACHAMA (PONTO) X TAB. ITACHAMA X TAB. ITAC X PONTO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,N	71,6	R\$	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

						5,47	
Linha 11							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	CAMPO GRANDE X CORRENTINA DE BAIXO X SERRA DO RUMOX ITACHAMA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	70	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 12							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	TABULEIRO X ESTIVA X PONTO B. AREIA X TAMANDUÁ X B. DE AREIA X RIBEIRÃO X CAVACO	PASSAGEIRO/VAN	V	52,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 13							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	AMARGOSA X ESC. A SEMENTINHA X AMARGOSA X BOA SORTE X S. CONGUTA X FAZ BELO HORIZONTE X CAVACO X BOA SORTE XAMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	92	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 14							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	SÃO BENTO X CORRENTINA X ITACHAMA X ESC. MARIA CONSTANCIA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 15							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	PASSAGEM DO LAGEDO X DUAS IRMÃS X ESCOLA MARIA CONSTANCIA	PASSAGEIRO/VAN	V	41,6	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 16							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
ITACHAMA	01	BOA SORTE X AMARGOSA X URBIS II X ALTO DA BELA VISTA X ESC. MONSENHOR X IGREJA STA. RITA X ESC. MONSENHOR	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	M,V	66	R\$ 6,05	CNH da Categoria D
Linha 17							



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	TIMBÓ GRANDE X ESC. WILLIAM D'AVILAX ESC. WILLIAM D' AVILA X BARRA DA INEJA X TIMBOZINHO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	47	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 18							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X TAUÁ X RIBEIRÃO DO CUPIDO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	64,8	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 19							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X ESC. DR. HELMANO E HUMBERTO DE CASTRO X BARRAGEM DO TIMBÓ X FARINHA MOLHADA X ESCOLA.	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	48	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 20							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	BARRAGEM X PAU FERRO I X TAUÁ X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	80	R\$ 6,91	CNH da Categoria D
Linha 21							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	POÇO REDONDO X REPARTIMENTOX PAU FERRO X JUSSARA	PASSAGEIRO/VAN	M	45,8	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 22							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X JUSSARA X BAIXINHA X JUSSARA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	55	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 23							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

TIMBÓ	01	JACUBINHA X TOI DE CORI X FAZ. TIMBÓ X AMARGOSA	PASSAGEIRO/MICRO ONIBUS	M,N	102	R\$ 5,00	CNH da Categoria D
-------	----	---	-------------------------	-----	-----	-------------	--------------------

Linha 24

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	TOINHO DE CORI X FARINHA MOLHADAX BARRO BRANCO X ESC. WILLIAN D' AVILA X CACO DE CUIA X ESC. WILLIAN D' AVILA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	80	R\$ 5,20	CNH da Categoria D

Linha 25

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	CALDEIRÕES X BAIXA DE AREIA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	52	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 26

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X BARREIROS X URBIS II X TAB. DOS COELHOS X URBIS II X TAB. DOS COELHOS DE CIMA X URBIS II X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MÍNIMO 7 LUGARES	M	49	R\$ 5,11	CNH da Categoria B

Linha 27

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	AMARGOSA X FAZ. TIMBÓ X ESC. WILLIAM D AVILA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	36	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 28

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	PAU FERRO I, II X ESC MUN JUSSARA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	34,6	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 29

20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	BAIXADA X RIACHO DAS PEDRAS X PALHEIROS X FUXICO X ESC. TAUÁ	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	57,5	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 30							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	JACUBINHA X VAI QUEM QUER XLAGOAX ESC ELMANO DE CASTRO	PASSAGEIRO/VAN	M	48	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 31							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	TOTAL DA LINHA ANO
TIMBÓ	01	BAIXA DE AREIA X AMARGOSA X URBIS II X TABULEIRO DOS COELHOS X URBIS II	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	38	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 32							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TIMBÓ	01	FAZENDA HULHA BRANCA X FAZ. JUÁ XBAIXA DE AREIA X FAZ. UNIÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	37,5	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 33							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
BAETINGA	01	BAETINGA X AMARGOSA X ESC. ROSALINA BITTENCOURT	PASSAGEIRO/VAN	M	77,2	R\$ 5,47	CNH da Categoria D
Linha 34							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CHICO	01	JULIÃO X BARATINHA X ESCOLA EDELZUITO SOARES	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	63,6	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 35							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CHICO	01	OLHOS DAGUAX MATA DAS COVAS	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	42,4	R\$ 4,50	CNH da Categoria B



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 36							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
FÉLIX	01	SERRA MANOEL LEMOSX TRÊS LAGOAS X GENTIL X MATAS DAS COVAS	PASSAGEIRO/VAN	M,V	56	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 37							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
FÉLIX	01	AMARGOSA X OLHOS D'ÁGUA ESCOLA X JULIÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	42	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 38							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	TERRA CAIDA X DENDEZEIRO X TABELA X ALTO SECO X ASSA PEIXE X PONTO PELADO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M	64	R\$ 5,47	CNH da Categoria D
Linha 39							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOS X PALMEIRA X ÁGUA BRANCA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	49,4	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 40							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA X ÁGUA BRANCA X PALMEIRA X AMARGOSA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M	82	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 41							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA DE DENTRO X AMARGOSA X BAETINGA X KATIARA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	69,2	R\$ 5,47	CNH da Categoria D
Linha 42							



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOSA X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/VAN	M	44	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 43							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CHAPADINHA X PONTO PELADO X CORREGO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	34	R\$ 4,83	CNH da Categoria B
Linha 44							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CABEÇA DO BOI X FAZ. GOLFO X PONTE DE PAU X CORTA MÃO X BAIXA ALEGRE X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B
Linha 45							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	PALMEIRA X VARZEA X ESC. JOSAFÁ X SERRA DO RIBEIRÃO X ESC IRACI X ESC JOSAFÁ X SERRA DO RIBEIRÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	78	R\$ 4,20	CNH da Categoria B
Linha 46							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	COI X ESC. IRACY XTAB. DA CHAPADINHA X SERRA DO RIBEIRÃO X CORREGO X PALMEIRA CORREGO X SERRA DO RIBEIRÃO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,N	85	R\$ 4,00	CNH da Categoria B
Linha 47							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	FETO X CORTA MÃO X CONVENTO X CORTA MÃO X PEDREIRA X CORTA MÃO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,N	79,8	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 48							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	IRAQUE X SETE VOLTAS X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	93,6	R\$ 6,91	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 49

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	CORTA MÃO X ACAJU X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	77	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 50

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	ASSAPEIXE X ESC. JOSÉ MEDRADO X BAIXA ALEGRE X TAB. CORTA MÃO X JOSÉ MEDRADO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	90	R\$ 4,00	CNH da Categoria B

Linha 51

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	AMARGOSA X BARRA DE ACAJU X ACAJU X ESC. LEOBINO	PASSAGEIRO/VAN	M	43,2	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 52

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	FETO X CONVENTO X ALTO SECO X T. CAIDA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	50	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 53

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	ALTO SECO X TERRA CAÍDA X ASSA PEIXE X ALTO SECO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	32	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 54

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA-MÃO	01	TAB. DA CHAPADINHA X SERRA RIBEIRÃO X AMARGOSA X AMARGOSA X CETEP	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	62	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 55

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CORTA-MÃO	01	PALM. DE DENTRO X CORREGO X RIBEIRÃO X CORREGO (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M,V	89	R\$ 4,00	CNH da Categoria B
Linha 56							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CHAPADINHA X CAMBAÚBA X BOA VISTA	PASSAGEIRO/VAN	M,V	45	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 57							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	TAB. DOS COELHOS X AMARGOSAX CORREGO X CAMBAÚBA X ALTO SECO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	95	R\$ 5,20	CNH da Categoria D
Linha 58							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	AGUA SUMIDA X FERNANDO X ESC. FRANCISCO JUVENTINO X SONINHA X PISTA (ESTADO E MUNICÍPIO)	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	65	R\$ 5,47	CNH da Categoria D
Linha 59							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	AGUA SUMIDA X ZECA COSTA NORIO X FERNANDO X ESC. FRANCISCO JUVENTINO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	44	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 60							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	SETE VOLTAS X CAMBAÚBA	PASSAGEIRO/VAN	M,V	43,6	R\$ 5,53	CNH da Categoria D
Linha 61							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

CORTA MÃO	01	SETE VOLTAS X BARRO XALTO SECO	PASSAGEIRO/VAN	M,V	61	R\$ 5,47	CNH da Categoria D
-----------	----	--------------------------------	----------------	-----	----	-------------	--------------------

Linha 62

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CORREGO X TABULEIRO GRANDE X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M	32	R\$ 7,68	CNH da Categoria D

Linha 63

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	CAMBAUBA X PONTO PELADO X AMARGOSA X CASAS POPULARES X CENTRO	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	62	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 64

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
CORTA MÃO	01	BEIRA DO RIO X CORTA MÃO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	M	43,2	R\$ 4,50	CNH da Categoria B

Linha 65

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	TAB. DOS COELHOS X AMARGOSA X BARREIROS XAMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,V,N	59,4	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 66

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	TRÊS LAGOAS X MATA DAS COVA X AMARGOSA X AMARGOSA X CETEP	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	54	R\$ 7,45	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

Linha 67

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	AMARGOSA X MATA DAS COVAS X TRÊS LAGOAS	PASSAGEIRO/VAN	M,V	60	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 68

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	LAGEDO GRANDE X MATA DAS COVAS X AMARGOSA X CASAS POPULARES X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	72,4	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 69

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	GENTIL X TAB. DOS COELHOS X URBIS II X ESC VIVALDA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	M,N	52,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 70

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	DIOGENES SAMPAIO (SÃO ROQUE) X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,V	30	R\$ 7,68	CNH da Categoria D

Linha 71

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	PATIOBA X COVA DA NEGRA X PE DA CAJA X AMARGOSA X COVA DA NEGRA X PÉ DA CAJÁ X S. ROQUE X AMARGOSA	PASSAGEIRO/ÔNIBUS	M,N	84,8	R\$ 6,91	CNH da Categoria D

Linha 72



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	LAGEDO GRANDE X GENTIL X BAETINGA X COVA DA NEGRA X TAB. DA LAGOA QUEIMADA	PASSAGEIRO/VAN	M	64,4	R\$ 5,47	CNH da Categoria D

Linha 73

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
SÃO ROQUE	01	AMARGOSA X DIOGENES SAMPAIO X DIOGENES SAMPAIO X POÇO DO URCO X DIOGENES SAMPAIO	PASSAGEIRO/VAN	M	47,5	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

Linha 74

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
EJA	01	BARRA DE ACAJU X ESCOLA LEOBINO PIMENTEL X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	32	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

Linha 75

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORÁX FAZ RANCHO VELHO X RIBEIRÃO DO CUPIDO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	V	38	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 76

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORÁ X BARREIROS X SERRA DA CONGUTA X BAIX. DE AREIA DE ITACHAMA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	V	40	R\$ 4,83	CNH da Categoria B

Linha 77

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	DINORÁ X TRÊS LAGOAS X CANA BRAVA X JULIÃO X POV. DA SERRA X SERRA AZUL X OLHOS D'ÁGUA	PASSAGEIRO/VAN	V	50	R\$ 5,53	CNH da Categoria D



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

LINHA 78

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	DINORÁ XVARZEA X AGUA BRANCA X PALMEIRA	PASSAGEIRO/VAN	V	40	R\$ 5,85	CNH da Categoria D

LINHA 79

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORAHX TAUÁ X RIACHO DAS PEDRAS X JUSSARA X PAUFERRO X REPARTIMENTO	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL/MINÍMO 7 LUGARES	V	46	R\$ 4,68	CNH da Categoria B

LINHA 80

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
TEMPO INTEGRAL	01	ESC. DINORAH X SERRA DO CAVACO X CAVACO X ITACHAMAX CORRENTINA	PASSAGEIRO/VAN	V	56	R\$ 5,53	CNH da Categoria D

LINHA 81

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	PASSAGEM DO LAGEDO X DUAS IRMÃS X ITACHAMA X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	3.164	R\$ 5,47	CNH da Categoria D

LINHA 82

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	CONVENTO X ALTO SECO X CAMBAUBA X CÔRREGO X AMARGOSA	PASSAGEIRO/VAN	N	2.670	R\$ 5,47	CNH da Categoria D

LINHA 83

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
--------	------	--------------------	-----------------	-------	----	--------------	---------------------



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

COORDENAÇÃO	01	JULIÃO X MATA DAS COVAS X AMARGOSA	PASSAGEIRO/AUTOMOVÉL	N	1.588	R\$ 4,35	CNH da Categoria B
-------------	----	------------------------------------	----------------------	---	-------	-------------	--------------------

LINHA 84							
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO DA LINHA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	KM	Valor Máximo	Habilitação Exigida
COORDENAÇÃO	01	CORTA MÃO X Córrego X Amargosa	PASSAGEIRO/VAN	N	1.796	R\$ 5,47	CNH da Categoria D

Como houve alteração no edital e afetou a formulação de proposta de preço, a licitação ficará remarcada para o dia **10/02/2022, às 09 horas**, no mesmo endereço indicado no instrumento convocatório.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 07 de janeiro de 2022.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Presidente da CPL em exercício
Decreto nº 066/2021

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.353/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 009/2021, firmado em 20/01/2021, com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, CNPJ **01.570.293/0001-05**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 11 (onze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Renato Andrade Galvão.

NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 122/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

NOTIFICAÇÃO
Contrato: 122/2021

Amargosa, 07 de janeiro de 2022

À
YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI

Venho através desta, informar que em visita realizada no dia 07/01/2022, foi identificado que a obra de construção da Escola Municipal Dom Florêncio Sisínio, situada no município de Amargosa, objeto do contrato 122/2021 formalizado entre a empresa Ympactus Construtora E Transportes Eireli e a Prefeitura Municipal de Amargosa, encontra-se paralisada, fechada e sem funcionários, conforme descritos no relatório fotográfico abaixo.

Conforme NOTIFICAÇÃO 002/2022, em 05 de janeiro de 2022, fora concedido o retorno da obra dentro do prazo de 24h visando cumprimento do cronograma de obra estabelecido. No entanto, a empresa não apresentou justificativa e tampouco retorno da obra.


Manoel Matheus Reis Costa
Engenheiro Civil
CREA 59.304/D
Manoel Matheus Reis Costa
Engenheiro Civil
CREA 59.304/D



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

FOTO Nº 01

Obra fechada em
07/01/2022



FOTO Nº 02

Obra fechada em
07/01/2022





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

FOTO Nº 03

Obra fechada em
07/01/2022



ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300 000

Tel.: (75) 3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.581/2021

INTERESSADO: LASLED COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material elétrico (Luminárias de LED), postes e braços, com a finalidade de efficientizar a Iluminação Pública do município de Amargosa, mediante sistema de registro de preços.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, com fundamento na análise realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP, informa aos interessados o seguinte resultado de habilitação:

ANÁLISE DA SEMOP:

Em análise aos documentos encaminhados pela empresa Lasled, notamos ausência de informações referente aos seguintes itens:

- 1. Grau de proteção IP da FONTE DE ALIMENTAÇÃO que deverá ser no mínimo IP67;*
- 2. Classificação Tipo II, Média, CUTOFF, onde a informação não consta claramente.*

Diante dos fatos, solicitamos diligência no sentido de requerer esclarecimentos junto à referida empresa para que apresente as especificações constantes do Edital.

Diante do exposto, a Pregoeira tece algumas considerações:

- 1- Em relação ao Lote 1, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para a Empresa LASLED COMERCIAL LTDA informar o que foi requerido pela SEMOP.

Esse é o entendimento.
Publique-se.

Amargosa/BA, 07 de janeiro de 2022.

Bárbara Maria Barbosa Costa

Pregoeira Oficial
Decreto nº 066/2021

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.399/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 016/2021, firmado em 26/01/2021, com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, CNPJ **01.570.293/0001-05**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 11 (onze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Renato Andrade Galvão.